

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 492, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.049298/2008, e, em especial, da Nota Técnica nº 2932/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a Televisão Sociedade Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2 (dois), no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 51+ (cinquenta e um decalado para mais), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

PAULO BERNARDO SILVA

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### RESOLUÇÃO Nº 577, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472/1997, no Regulamento sobre Áreas de Tarifação para Serviços de Telecomunicações, na Consulta Pública nº 19, de 11 de junho de 2010, nas contribuições à Consulta Pública e, ainda, o que consta no Procedimento Administrativo nº 53500.019422/2008;

CONSIDERANDO a proposta de alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, para mudar o Município de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, da Área de Tarifação 427 (Guarapuava) para a Área de Tarifação 449 (Goioerê);

CONSIDERANDO a proposta de alteração do PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar o Município de Altamira do Paraná do Código Nacional 42 para o Código Nacional 44;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 625, realizada em 13 de outubro de 2011; resolve:

Art. 1º. Alterar, na forma do Anexo I a esta Resolução, o Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC prestado no Regime Público.

Art. 2º. Alterar, na forma do Anexo II a esta Resolução, o Plano Geral de Códigos Nacionais.

Parágrafo único. Para todos os efeitos da prestação do serviço é concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de vigência desta Resolução, para implementação das alterações previstas neste artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

### SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

#### DESPACHOS DO GERENTE

Aplica às entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Valor da multa (R\$)	Enquadramento Legal	Data do Despacho
53572.000905/2010	K. L. Silva Santana	São João dos Patos/MA	08.369.228/0001-65	3.010,08	Artigo 131 da Lei nº 9.472/97.	04/10/2011
53572.000279/2011	Associação Comunitária de Moradores do Bairro Passarada	Santa Quitéria do Maranhão/MA	12.058.159/0001-46	2.850,00	Artigo 163 da Lei nº 9.472/97.	16/05/2011
53572.000547/2011	Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo	Paulino Neves/MA	02.898.977/0001-01	1.600,00	Artigos 78 e 82 do Anexo à Resolução nº 259/2001, Item 18.3.2.1 da Norma MC nº 01/2004, e Artigo 18 do Anexo à Resolução nº 303/2002.	26/07/2011
53572.000551/2011	Empresa de Comunicação do Vale do Itapecuru LTDA.	Codó/MA	69.569.168/0001-19	4.610,08	Artigo 163 da Lei nº 9.472/97 c/c artigo 55, inciso V, alínea b, do anexo à Resolução 242/2000.	22/08/2011
53572.000553/2011	Raimundo Aldaires Alves Bandeira	Grajaú/MA	977.745.883-53	3.850,00	Artigo 163 da Lei nº 9.472/97 c/c artigo 55, inciso V, alínea b, do anexo à Resolução 242/2000.	15/08/2011
53572.000557/2011	José Francisco Costa de Oliveira	Maracáçumé/MA	412.982.253-53	2.850,00	Artigo 163 da Lei nº 9.472/97.	16/08/2011
53000.047697/2009	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense	São José de Ribamar/MA	02.832.232/0001-31	400,00	Item 18.1.5 da Norma nº 01/2004.	06/10/2011

Aplica às entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Valor da multa (R\$)	Enquadramento Legal	Data do Despacho
53572.000652/2011	SM Radiodifusão Ltda	Codó/MA	05.793.864/0001-21	9.600,00	Artigos 78 e 82 do Anexo à Resolução nº 259/2001, Item 4.1.4 do ROMOT e art. 18 do RLEC.	30/08/2011
53572.000836/2011	Hélio de A.Moraes	Presidente Dutra/MA	11.355.075/0001-01	3.160,58	Artigo 10 do anexo à Resolução nº 272/2001 c/c art. 52 do anexo à Resolução nº 73/1998 c/c art. 131 da LGT.	03/10/2011
53572.000622/2011	Rádio Guajajara de Barra do Corda Ltda	Barra do Corda/MA	05.481.494/0001-97	8.400,00	Artigos 78 e 82 do Anexo à Resolução nº 259/2001, Item 5.4.1 do ROMOT e art. 18 do RLEC.	30/08/2011
53572.000832/2011	Ariosvaldo Ribeiro Diniz	Araguanã/MA	493.846.513-20	2.850,00	Artigo 17 do Anexo à Resolução nº 259/201501 c/c Art. 163 da LGT.	03/10/2011
53572.000850/2011	Valdilene Nascimento da Conceição	Maracáçumé/MA	589.570.302-04	2.850,00	Artigo 17 do Anexo à Resolução nº 259/201501 c/c Art. 163 da LGT.	16/09/2011
53572.000852/2011	Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire	Governador Nunes Freire/MA	01.612.834/0001-10	2.175,00	Artigo 17 do Anexo à Resolução nº 259/201501 c/c Art. 163 da LGT.	16/09/2011
53572.000450/2011	Associação dos Amigos da Fraternidade	Maracáçumé/MA	08.604.565/0001-90	2.992,50	Artigo 17 do anexo à Resolução nº 259/2001 c/c Art. 163 da LGT.	20/06/2011
53572.000574/2011	Prefeitura Municipal de Chapadinha	Chapadinha/MA	06.117.709/0001-58	12.000,00	Artigos 78 e 82 do Anexo à Resolução nº 259/2001, Itens 9.1.1, 9.3.5, 9.4.1, 9.4.1.1 e 12.5 do RTTV, Item 2.6 da Portaria MC 799/73, Art. 55, IV, "b" do Anexo à Resolução nº 242/2000 e art. 18 do RLEC.	17/08/2011
53572.000576/2011	Fundação Maria de Jesus Pessoa	Chapadinha /MA	41.477.514/0001-10	808,00	Artigos 78 e 82 do Anexo à Resolução nº 259/2001, Art. 55, IV, "b" do Anexo à Resolução nº 242/2000 e art. 18 do RLEC.	17/08/2011
53572.000578/2011	Fundação Cultural 10 de Abril	Parnarama/MA	02.738.217/0001-29	1.200,00	Artigos 78 e 82 do Anexo à Resolução nº 259/2001, Art. 55, IV, "b" do Anexo à Resolução nº 242/2000, Art. 5º do RSRadCom e art. 18 do RLEC.	17/08/2011

#### ANEXO I

Anexo do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005

Área Tarifária 427: GUARAPUAVA (latitude: 25°23'43.00" S longitude: 51°27'29.00")			
UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	41088	BOVE
PR	CAMPINA DO SIMAO	41114	CASM
PR	CANDOI	41124	CDQ
PR	CANTAGALO	41126	KGL
PR	FOZ DO JORDAO	41632	FZJR
PR	GOIOXIM	41245	GOIO
PR	GUARAPUAVA	41265	GRP
PR	INACIO MARTINS	41288	INM
PR	LARANJAL	41350	LARL
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41351	LJS
PR	MARQUINHO	41396	MARO
PR	MATO RICO	41830	MTRO
PR	NOVA LARANJEIRAS	41735	NLJ
PR	NOVA TEBAS	41765	NTS
PR	PALMITAL	41453	PML
PR	PINHAO	41491	PHO
PR	PITANGA	41496	PIG
PR	PORTO BARREIRO	41511	PBRO
PR	RESERVA DO IGUACU	41541	RESE
PR	RIO BONITO DO IGUACU	41547	RBN
PR	SANTA MARIA DO OESTE	41661	SFF
PR	TURVO	41797	TUO
PR	VIRMOND	41743	VRN
Área Tarifária 449: GOIOERE (latitude: 24°11'05.00" S longitude: 53°01'39.00")			
UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
PR	ALTAMIRA DO PARANA	41016	AMP
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41054	ASD
PR	CAMPINA DA LAGOA	41113	CML
PR	FORMOSA DO OESTE	41232	FMS
PR	GOIOERE	41244	GRE
PR	IRACEMA DO OESTE	41295	IOE
PR	JESUITAS	41332	JST
PR	MARILUZ	41387	MLZ
PR	MOREIRA SALES	41410	MSL
PR	NOVA CANTU	41420	NVU
PR	QUARTO CENTENARIO	41525	QUCE
PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	41793	REO
PR	TUPASSI	41704	TAS
PR	UBIRATA	41709	UTA

#### ANEXO II

Anexo II à Resolução nº 263, de 08 de Junho de 2001, Plano Geral de Códigos Nacionais, Anexo ao Regulamento de Numeração do STFC, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998.

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO NACIONAL
PR	ALTAMIRA DO PARANÁ	44